

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2024/SAS/ANA
Documento nº 02500.000279/2024-00

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Aos Usuários de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Paranaíba

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio Paranaíba.

Senhor(a) Usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba teve início em 2017, conforme decisão do Comitê da Bacia – CBH-Paranaíba e, atualmente, segue a [Deliberação CBH-Paranaíba nº 115/20](#) e a [Resolução CNRH nº 220/20](#). A Cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2023 serão cobrados em 2024 e seguirão os preços estabelecidos na [Resolução ANA nº 139/22](#), assim como os procedimentos operacionais regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#). Os usos de recursos hídricos de 2024 serão cobrados em 2025, considerando os preços da [Resolução ANA nº 172/23](#).
2. O cálculo da cobrança para as finalidades Abastecimento Público, Consumo Humano e para os lançamentos de efluentes considera o volume de água medido, desde que a medição seja informada na [Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH](#), que estará disponível para preenchimento até 31 de março de 2024. Se não for informada, o cálculo considerará o volume outorgado. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DAURH. Para as demais finalidades de uso, o cálculo da cobrança é realizado pelo volume outorgado.
3. Se o usuário não pretende mais realizar uso de recursos hídricos e, para que não seja efetuada a cobrança, deverá comunicar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando a opção **Outorga**.
4. Para os usuários de recursos hídricos outorgados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, as solicitações de alteração e comunicações de desistência de outorgas devem ser dirigidas a este órgão.

5. Os boletos da cobrança referentes aos usos realizados em 2023 terão vencimento a partir de 30/06/2024 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando a opção **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido o extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais pendências. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes.
6. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#).
7. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio Paranaíba, acesse os portais da [ANA](#), [CBH-Paranaíba](#) e [ABHA Gestão de Águas](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA são repassados integralmente à [ABHA Gestão de Águas](#), que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação do [CBH-Paranaíba](#).
8. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico